



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE – NÚMERO 29
TERÇA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2008

ÍNDICE:

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Despacho

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despachos

Direcção Regional da Educação

EBS Tomás de Borba

Página 940

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>

Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



Direcção Regional do Desporto

Serviço de Desporto de Santa Maria

Serviço de Desporto de São Miguel

Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Centro de Saúde de Ponta Delgada

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DO MAR

Direcção Regional do Ambiente

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Direcção Regional das Pescas

SATA – GESTÃO DE AÉRODROMOS, SA

Aviso

**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

Despacho n.º 83/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Considerando que pelo meu despacho de 22 de Agosto de 2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 62, de 13 de Setembro de 2007, com o n.º 858/2007, foi criado um grupo de trabalho para, entre outras incumbências, estudar as implicações da aplicação do regime do Novo Código dos Contratos Públicos à Região Autónoma, e elaborar, no prazo de 3 meses após a sua constituição, uma proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à contratação pública na Região Autónoma dos Açores;

Considerando que pelo meu despacho de 18 de Outubro de 2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 91, de 25 de Outubro de 2007, com o n.º 1062/2007, foram nomeados os membros desse grupo de trabalho, de acordo com as indicações dos respectivos departamentos governamentais, o qual procedeu à apresentação do seu Relatório Final em 25 de Janeiro de 2008;

Considerando que os trabalhos daquele Grupo de Trabalho foram realizados com base em documento de trabalho independente da versão final aprovada em Conselho de Ministros e cuja publicação em Diário da República ocorreu hoje, dia 29 de Janeiro de 2008;

De acordo com as competências atribuídas pelo n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, determino:

1. Prorrogar por mais três meses o prazo a que se refere a alínea c) do n.º 1 do meu despacho de 22 de Agosto de 2007, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 62, de 13 de Setembro de 2007, com o n.º 858/2007, tendo em vista a elaboração de proposta de Decreto Legislativo Regional relativa à contratação pública na Região Autónoma dos Açores;

2. O presente despacho produz efeitos imediatos.

29 de Janeiro de 2008. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

**JORNAL OFICIAL****S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho n.º 84/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

No âmbito do Projecto QUALIS – Qualidade e Sucesso Educativo, projecto de auto-avaliação das escolas, foram realizadas sessões de formação para as equipas responsáveis pelo desenvolvimento deste projecto.

Tendo a Direcção Regional da Educação estabelecido uma parceria com a Universidade Católica Portuguesa, para preparar o lançamento e acompanhamento do QUALIS, dois consultores desta instituição de ensino superior promoveram a formação das equipas nucleares destacadas para este projecto. A preparação destas equipas envolveu duas sessões presenciais conjuntas (dois dias completos) para formação sobre o modelo de autoavaliação a implementar e dinâmica de operacionalização do trabalho. Posteriormente foram realizados mais dois momentos de acompanhamento directo nas escolas. No final desta experiência houve uma sessão de um dia completo para: (i) apresentação dos resultados da auto-avaliação das escolas; (ii) meta-avaliação do processo auto-avaliativo; (iii) apresentação de propostas de reformulação e aperfeiçoamento do modelo e (iv) partilha de experiências e procedimentos entre os elementos das diversas equipas.

Esta formação, embora prevista na modalidade de projecto, não foi, em tempo útil, sujeita a apresentação e acreditação pelo CCPFC. Assim, procurando dar cumprimento ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2005/A, de 6 de Dezembro, considera-se que esta formação é essencial à compreensão e apropriação deste modelo de auto-avaliação e, sabendo-se da importância deste projecto para a melhoria da qualidade do sistema educativo regional e dos níveis de eficiência e eficácia de cada uma das unidades orgânicas, determina-se que:

Os docentes que o conselho executivo comprove terem integrado as equipas nucleares de auto-avaliação deste projecto (um coordenador e quatro elementos), no ano de 2007, cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente ao ano escolar de 2007/2008.

29 de Janeiro de 2008. - O Secretario Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Menezes*.

**S.R. DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA**

Despacho n.º 85/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas, quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo do nº1 do artigo 12º do mesmo diploma, e em conformidade com a alínea l) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e ao abrigo da alínea z) do artigo 60º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude – Mobilidade Juvenil:

Entidade: Tuna Académica da Escola Superior de Enfermagem de Angra do Heroísmo

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 660,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: NortJovem

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 206,74, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil do Livramento

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 557,72, a título de 2.ª tranche

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: CNE – Agrupamento 1290 Santa Cruz da Lagoa

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 586,25, a título de 2.ª tranche

Entidade: Jovens do Clube do Ambiente

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 501,85, a título de 2.ª tranche

Entidade: Coro Juvenil do Conservatório de Ponta Delgada

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 437,40, a título de 1.ª tranche

Entidade: Coro Juvenil do Conservatório de Ponta Delgada

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 481,15, a título de 1.ª tranche

Entidade: GIJ Nordeste A

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 016,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: GIJ Nordeste B

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 016,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Geração de 80

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 940,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Estúdio de Dança de Ana Cymbron

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 710,18, a título de 1.ª tranche

Entidade: GIJ Jovens Guerreiros ES Laranjeiras

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 976,40, a título de 1ª tranche

Entidade: Odisseia Jovem – ES Domingos Rebelo

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 3 839,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Os Turistas Amadores

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 066,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Movimento Juventude Nova

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 428,68, a título de 1.ª tranche

Entidade: Ser Solidários

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 1 890,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Basquetebol de São Miguel I

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 162,13, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação de Basquetebol de São Miguel II

Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I

Apoio Atribuído: € 2 057,13, a título de 1.ª tranche

A ser processado pelo Fundo Regional do Emprego – Janela de Oportunidades:

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores

Finalidade: “Lado a Lado 2”

Apoio Atribuído: € 3 120,00

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores

Finalidade: “Ilha do Dragão ”

Apoio Atribuído: € 22 272,00

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores

Finalidade: “Potenciar”

Apoio Atribuído: € 2 906,40

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores



Finalidade: “Cenáculo”

Apoio Atribuído: € 19 277,30

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores

Finalidade: “II Renova Açores”

Apoio Atribuído: € 17 371,00

Entidade: CNE – Junta de Núcleo da Terceira

Finalidade: “CIP 2007”

Apoio Atribuído: € 4 419,20

Entidade: CNE – Junta de Núcleo da Terceira

Finalidade: “CIE”

Apoio Atribuído: € 33,41

Entidade: Movimento Juventude Nova

Finalidade: “Formação”

Apoio Atribuído: € 2 624,00

Entidade: CNE – Junta de Núcleo de São Miguel

Finalidade: “18º CIP 2008”

Apoio Atribuído: € 1 411,20

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – Juventude – INICIATIVA, Apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Sociedade Filarmónica Artista Faialense

Finalidade: 1ª Edição do Festival Rota dos Bons Ventos

Apoio Atribuído: € 6 000,00

Entidade: Escola Superior de Enfermagem de Ponta Delgada

Finalidade: Curso de Pós-Graduação em Educação Sexual

Apoio Atribuído: € 1 485,58

Entidade: Geraldo Pestana

Finalidade: Perspectivas

Apoio Atribuído: € 6 000,00

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Casa do Povo de Remédios

Finalidade: Lan Party – Maratona de Informática

Apoio Atribuído: € 1 500,00

Entidade: Gabinete de Desporto dos Serviços de Acção Social da Universidade dos Açores

Finalidade: II Taça Reitor – Torneio de Futsal Masculino

Apoio Atribuído: € 1 000,00

Entidade: Tunídeos

Finalidade: IX El Açor

Apoio Atribuído: € 7 000,00

Entidade: Departamento de Saúde Reprodutiva e Sida da Associação Nacional de Estudantes de Medicina

Finalidade: DSRS on Tour III

Apoio Atribuído: € 3 000,00

Entidade: JAÇOR – Juventude dos Açores

Finalidade: Festival Azure 2008

Apoio Atribuído: € 11 000,00

Entidade: Acoresxtreme

Finalidade: Aniversário Acoresxtreme

Apoio Atribuído: € 2 000,00

Entidade: Associação Juvenil de Santa Maria

Finalidade: Ondinha Prevenido, Verão Divertido

Apoio Atribuído: € 3 770,00

Entidade: Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande

Finalidade: Ondinha Prevenido, Verão Divertido

Apoio Atribuído: € 3 575,00

Entidade: Casa do Povo de Vila Franca do Campo

Finalidade: Ondinha Prevenido, Verão Divertido

Apoio Atribuído: € 3 575,00

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Associação Crescer em Confiança de Rabo de Peixe

Finalidade: Ondinha Prevenido, Verão Divertido

Apoio Atribuído: € 3 464,00

Entidade: Santa Casa da Misericórdia Madalena do Pico

Finalidade: Ondinha Prevenido, Verão Divertido

Apoio Atribuído: € 3 999,00

Entidade: Associação Escravos da Cadeínha

Finalidade: Blues em Formação II

Apoio Atribuído: € 1 171,88

Entidade: Hidrogénio Team

Finalidade: Hidrogénio Team

Apoio Atribuído: € 1 242,11

Entidade: Escola Profissional Monsenhor João Maurício de Amaral Ferreira

Finalidade: Reflexos Açorianos

Apoio Atribuído: € 1 250,00

Entidade: Casa do Povo da Maia

Finalidade: Barco de Recreio

Apoio Atribuído: € 2 000,00

Entidade: Acoresxtreme

Finalidade: Insomnia

Apoio Atribuído: € 4 000,00

Entidade: Escola de Capoeira de São Miguel

Finalidade: VII Festival de Capoeira

Apoio Atribuído: € 2 000,00

Entidade: Zélia Travassos

Finalidade: Um caminho a percorrer ... Uma meta a atingir

Apoio Atribuído: € 2 250,00

Programa 3.1.1 – Juventude - Ocupação de Tempos Livres dos Jovens

**JORNAL OFICIAL**

Entidade: Associação de Juventude de Candelária

Finalidade: Semana da Juventude 2007

Apoio Atribuído: € 655,84, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação Cultural, Desportiva e Recreativa da Graciosa

Finalidade: Semana da Juventude 2007

Apoio Atribuído: € 771,23, a título de 2.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens da Lomba da Fazenda

Finalidade: Semana da Juventude 2007

Apoio Atribuído: € 100,00, a título de 2ª tranche

Entidade: André Filipe Cabral Teves – Nordeste Jovem

Finalidade: Semana da Juventude 2007

Apoio Atribuído: € 2 893,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Jovens Agricultores Terceirenses

Finalidade: Semana da Juventude 2007

Apoio Atribuído: € 531,01, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Pedro Miguel

Finalidade: Semana da Juventude 2007

Apoio Atribuído: € 7 913,20, a título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Junta Regional dos Açores

Finalidade: Semana da Juventude 2007

Apoio Atribuído: € 81,10, a título de 2ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.10 – Juventude - Desenvolvimento das Competências Tecnológicas dos Jovens

Entidade: Fundação para a Divulgação das Tecnologias de Informação

Finalidade: Férias com as TIC

Apoio Atribuído: € 14 880,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.13 – Juventude – Promoção de Estilos de Vida Saudáveis e Prevenção das Toxicodependências

Entidade: Associação de Juventude Tetrapí

**JORNAL OFICIAL**

Finalidade: Açores... Uma só Juventude

Apoio Atribuído: € 233.313,20

Entidade: Associação de Juventude da Ribeira Grande

Finalidade: Escolhe o teu Rumo

Apoio Atribuído: € 17.000,00

Entidade: Associação Desenvolvimento Local - Norte Crescente

Finalidade: Mais Jovem

Apoio Atribuído: € 48 717,00

Entidade: Centro de Estudos Sociais da Universidade dos Açores

Finalidade: A Juventude Açoriana: Percursos e Representações. Trabalho, emprego e qualificação profissional

Apoio Atribuído: € 46 320,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.11 – Juventude – Oficinas de Criação

Entidade: Associação Cultural Corredor

Finalidade: Plano de Actividades 2008

Apoio Atribuído: € 48.000,00

Entidade: Cooperativa Cultural Mal Amanhados

Finalidade: Azores Combo ArtCamp

Apoio Atribuído: € 20.000,00

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 - Juventude – Associativismo Juvenil

Entidade: Associação de Gente Sem Tabaco

Finalidade: Juventude – Intercâmbio multilateral

Apoio Atribuído: € 324,77

Entidade: FAJA

Finalidade: Congresso de Associações

Apoio Atribuído: € 369,82

30 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

**JORNAL OFICIAL****INSPECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO**

Extracto de Despacho n.º 172/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Por despacho do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, de 30 de Janeiro de 2008:

Paula Cristina Pereira de Azevedo Pamplona Ramos, Inspectora Principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional – Inspecção Regional do Trabalho, provida, por promoção, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005, ao abrigo do disposto nos n.º 1 e 2 do artigo 29.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, num lugar de Inspector Superior, do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, na referida data.

O vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 670 do novo sistema retributivo da função pública.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas (SRA), por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, alterada pela Lei n.º 48/2006 de 29 de Agosto.

31 de Janeiro de 2008. – A Assistente Administrativa Especialista, *Clívia Maria Cordeiro Barbosa Ponte*.

D.R. DA EDUCAÇÃO

Extracto de Despacho n.º 173/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo, referentes ao ano escolar de 2007/2008 dos seguintes Educadores de Infância da Educação Pré-Escolar e dos Professores do 1.º ciclo do Ensino Básico:

Escola Básica Integrada da Lagoa**Grupo de Recrutamento – 1º ciclo do ensino básico – Código 92**

Em despacho de 8 de Janeiro de 2008:

Silvério de Oliveira Rodrigues, por 30 dias com início a 11 de Janeiro de 2008.

Escola Básica Integrada das Capelas

**JORNAL OFICIAL****Grupo de Recrutamento – Educação Pré-Escolar – Código 90**

Em despacho de 28 de Agosto de 2007:

Ana Isabel Medeiros Pereira, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Rita Margarida Carvalho Simas Bonança, com início a 1 de Setembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.

Escola Básica Integrada Canto da Maia**Grupo de Recrutamento – 1º ciclo do ensino básico – Código 92**

Em despacho de 6 de Setembro de 2007:

Andreia Raquel dos Santos Dias, por 30 dias com início a 12 de Setembro de 2007.

Paula Alexandra Quintas Pereira, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2007.

Sandra Isabel Marcos Baptista, por 30 dias com início a 10 de Setembro de 2007.

Em despacho de 14 de Setembro de 2007:

Ana Raquel Cerejeira Leite, por 30 dias com início a 19 de Setembro de 2007.

Em despacho de 20 de Setembro de 2007:

Heidi Catirin Pascoal Matias, por 30 dias com início a 21 de Setembro de 2007.

3 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

D.R. DA EDUCAÇÃO**Extracto de Despacho n.º 174/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**

Por despacho da Directora Regional da Educação, foi autorizada a seguinte contratação de serviço docente, em regime de acumulação para o ano escolar de 2007/2008 da professora abaixo indicada:

Escola Básica e Secundária da Graciosa**2.º Ciclo do Ensino Básico e Ensino Secundário**

Em despacho de 08 de Novembro de 2007:

Grupo de Recrutamento 230 – Matemática e Ciências da Natureza

Diana Veiga Lima, com início a 19 de Novembro de 2007 até 31 de Agosto de 2008.



JORNAL OFICIAL

4 de Fevereiro de 2008. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

EBS TOMÁS DE BORBA

Aviso n.º 75/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta nesta escola, a lista de antiguidade do pessoal docente, com referência a 31 de Agosto de 2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, de harmonia com o disposto no artigo 96.º do decreto-lei acima mencionado.

23 de Janeiro de 2008. - O Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Augusto Fernando da Silva Oliveira*.

D.R. DO DESPORTO

Listagem n.º 4/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Departamento 04 – Capítulo 40 – Divisão 5

Listagem de transferências de capital e correntes a publicar ao abrigo da Lei n.º 26/94, de 19

de Agosto, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/95/A de 26 de Junho

Entidade decisora: Director Regional do Desporto

Fonte de financiamento: programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da	
Secretaria Regional da Educação e Ciência para 2007	
2.º Semestre	



JORNAL OFICIAL

Entidade	Valor	Data/Proces.
subdivisão 01		
classificação económica 08.07.01		
Futebol Clube Marítimo Velense	20.000,00	18-07-2007
Clube Kairós	50.000,00	19-07-2007
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	150.000,00	15-10-2007
Casa do Povo de Porto Judeu	300.000,00	16-10-2007
Clube Desportivo "Os Marienses"	21.115,60	07-11-2007
Grupo Desportivo dos Biscoitos	15.750,00	14-11-2007
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	75.000,00	20-11-2007
Sport Clube Angrense	16.061,31	21-12-2007
Juventude Desportiva Lajense	38.000,00	27-11-2007
subdivisão 02		
classificação económica 04.07.01		
Futebol Clube Marítimo Velense	19.520,00	03-05-2007
Associação de Atletismo da Ilha Terceira	15.683,33	02-07-2007
Associação de Voleibol de São Miguel	28.442,93	02-07-2007
Associação de Judo do Arquipélago dos Açores	15.834,14	02-07-2007
Associação de Basquetebol de São Miguel	14.850,31	02-07-2007
Clube Desportivo Ribeirense	19.227,00	03-07-2007
Clube Desportivo Ribeirense	44.800,00	03-07-2007
Associação de Basquetebol das Ilhas do Faial e Pico	16.472,00	04-07-2007
União das Associações de Andebol dos Açores	36.652,00	04-07-2007
Associação de Voleibol de São Miguel	24.960,00	04-07-2007
Sport Clube Lusitânia	56.704,00	05-07-2007
Clube Desportivo Santo António	17.550,00	20-07-2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Associação de Futebol de Ponta Delgada	56.000,00	02-08-2007
Associação de Patinagem da Ilha Terceira	27.648,00	16-08-2007
Associação de Basquetebol de São Miguel	19.464,00	26-07-2007
Associação de Basquetebol da Ilha Terceira	18.824,00	26-07-2007
Associação Regional de Vela dos Açores	55.000,00	31-07-2007
Associação Regional de Vela dos Açores	23.500,00	31-07-2007
Associação Regional de Vela dos Açores	19.460,38	31-07-2007
Associação de Natação da Região Açores	18.500,00	31-07-2007
Associação de Natação da Região Açores	16.510,78	31-07-2007
Associação Gímnica dos Açores	17.000,00	31-07-2007
Associação de Karaté dos Açores	15.045,91	31-07-2007
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	51.000,00	11-07-2007
Associação de Judo da Ilha Terceira	16.800,00	06-08-2007
Sport Clube Lusitânia	70.730,00	09-08-2007
Associação de Basquetebol da Ilha Terceira	19.854,25	21-08-2007
Associação de Desportos de São Jorge	20.453,00	21-08-2007
Associação de Futebol da Horta	40.225,16	28-08-2007
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	21.000,00	29-08-2007
Clube Desportivo Santa Clara	76.659,00	24-09-2007
Associação Regional de Vela dos Açores	18.482,00	25-09-2007
Associação Ténis dos Açores	17.268,00	26-09-2007
Associação Ténis dos Açores	23.233,33	12-10-2007
Associação de Futebol de Ponta Delgada	17.734,60	03-10-2007
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	16.696,13	03-10-2007
Santiago Futebol Clube	33.940,00	22-10-2007
Associação Amigos D'Angrabasket	66.757,50	23-10-2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Terceira Basket Club - T.B.C	26.227,50	23-10-2007
Associação de Voleibol da Ilha Terceira	18.880,15	23-10-2007
Clube Kairós	31.320,00	24-10-2007
Grupo Desportivo Salão Recreativo dos Toledos	19.656,00	30-10-2007
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	50.966,00	30-10-2007
Clube Boavista de São Mateus	50.690,00	30-10-2007
Juventude Desportiva Lajense	37.920,00	30-10-2007
Clube Kairós	29.843,50	02-11-2007
Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal	16.418,50	02-11-2007
Clube Desportivo e Cultural da Escola Secundária da Ribeira Grande	16.860,00	05-11-2007
Sport Clube Angrense	32.420,00	05-11-2007
Candelária Sport Clube	74.812,50	07-11-2007
Clube Juvenil Boa Viagem	45.097,50	09-11-2007
Clube Operário Desportivo	93.115,00	13-11-2007
Futebol Clube da Madalena	63.118,00	13-11-2007
Sport Clube Lusitânia	55.990,00	14-11-2007
Clube União Micaelense	29.670,00	14-11-2007
Clube Desportivo Ribeirense	18.915,00	21-11-2007
Associação de Jovens da Fonte do Bastardo	15.810,00	23-11-2007
Clube Desportivo Ribeirense	40.052,00	23-11-2007
Clube União Micaelense	30.699,50	23-11-2007
Fayal Sport Clube	51.550,00	23-11-2007
Clube União Micaelense	25.610,00	04-12-2007
Sporting Clube da Horta	46.600,00	26-11-2007
Associação Desportiva e Cultural dos Bombeiros da Horta	18.915,00	05-12-2007

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

Associação Desportiva Recreativa Escolar Praiense	20.895,00	06-12-2007
Associação Cultural e Desportiva do Concelho da Povoação	15.900,00	10-12-2007
Clube Desportivo "Os Marienses"	43.227,00	12-12-2007
Sport Club Marítimo	54.860,00	18-12-2007
Sport Clube Lusitânia	52.336,00	20-12-2007
Capelense Sport Clube	36.150,00	21-12-2007
Santa Cruz Sport Club	18.375,00	21-12-2007
Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense	15.810,00	21-12-2007
Clube Desportivo Santa Clara	46.025,00	27-12-2007
Associação de Voleibol do Capelo	20.115,00	27-12-2007
Clube Ana de Santa Maria	19.155,00	27-12-2007
Sport Club Praiense	36.690,00	27-12-2007
Associação dos Antigos Alunos	15.900,00	27-12-2007
Clube Desportivo Escolar da Escola Preparatória dos Arrifes	16.860,00	27-12-2007
Sport Clube Lusitânia	38.610,00	28-12-2007
subdivisão 03		
classificação económica 04.07.01		
Associação de Voleibol de São Miguel	18.000,00	10-07-2007
Associação de Futebol de Angra do Heroísmo	22.500,00	17-07-2007
Clube União Micaelense	15.251,47	02-08-2007
Associação de Futebol de Ponta Delgada	26.000,00	06-08-2007
Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico	19.000,00	20-08-2007
Associação de Basquetebol da Ilha Terceira	15.500,00	21-08-2007
Clube Ana Santa Maria	18.503,33	22-08-2007
Clube Operário Desportivo	16.115,10	23-08-2007

**JORNAL OFICIAL**

Lawn Tennis Club	14.592,50	20-11-2007
Grupo Desportivo Comercial	16.858,00	28-12-2007
Clube Operário Desportivo	16.062,28	14-12-2007
Clube União Micaelense	16.773,16	14-12-2007
Clube União Sportiva	16.937,63	28-12-2007
Clube Desportivo "Os Marienses"	16.703,24	28-12-2007
Clube Ana Santa Maria	20.439,16	28-12-2007
Clube Desportivo Santa Clara	16.690,89	27-12-2007
subdivisão 04		
classificação económica 04.07.01		
Clube Desportivo de Rabo de Peixe	36.150,00	23-11-2007
Clube Kairós	34.784,00	23-11-2006
Clube Kairós	36.414,00	23-11-2006

1 de Fevereiro de 2008. – O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SANTA MARIA
Contrato-Programa n.º 28/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Ao abrigo do artigo 68.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para a época desportiva 2007/2008, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de Santa Maria e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

O objecto dos contratos-programa é o apoio à realização de actividades no âmbito das actividades físicas e desportivas adaptadas.

Entidade	Montante
Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto	1.066,00 €

**JORNAL OFICIAL**

4 de Fevereiro de 2008. - A Coordenadora do Serviço de Desporto de Santa Maria, *Sónia Capaz Leandres*.

SERVIÇO DE DESPORTO DE SÃO MIGUEL
Rectificação n.º 6/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Rectificação do extracto de contrato-programa publicado no *Jornal Oficial*, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2008, onde se lê:

Ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as novas alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, foram celebrados, para o ano de 2008, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as Entidades que desenvolvem actividade naquela Ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

Deverá ler-se:

Ao abrigo do artigo 67º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o artigo 45.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, com as novas alterações introduzidas pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, foram celebrados, para o ano de 2008, contratos-programa de desenvolvimento desportivo entre a Direcção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto, o Serviço de Desporto de São Miguel e as entidades que desenvolvem actividade naquela ilha, nos montantes abaixo indicados, cujos originais se encontram devidamente arquivados na Direcção Regional do Desporto.

1 de Fevereiro de 2008. - O Director do Serviço de Desporto de São Miguel, *José Carlos Cabral*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Regulamento de Extensão n.º 8/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Aviso de projecto de regulamento de extensão do AE entre Rui Pereira Pato – Despachantes Oficiais Lda., e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro.

**JORNAL OFICIAL**

1 - Nos termos do artigo 576.º, do Código do Trabalho, e dos artigos 114.º e 116.º, do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que na Secretaria Regional da Educação e Ciência, encontra-se em apreciação o processo de emissão de regulamento de extensão do AE entre Rui Pereira Pato – Despachantes Oficiais Lda., e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro, com publicação, rectificação e alteração constantes de:

- *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 5, de 8 de Fevereiro de 2000 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2000/bte5_2000.pdf, páginas 180 a 195);

- *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 27, de 22 de Julho de 2000 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2000/bte27_2000.pdf, página 2044);

- *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 2006 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2006/bte6_2006.pdf, páginas 592 e 593).

2 - A emissão do regulamento de extensão, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, efectua-se por portaria, publicando-se em anexo nota justificativa e respectivo projecto.

3 - Nos quinze dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 1 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota justificativa

1 - Considerando que o AE entre Rui Pereira Pato – Despachantes Oficiais Lda., e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 5, de 8 de Fevereiro de 2000, objecto de rectificação publicada no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 27, de 22 de Julho de 2000, e respectiva alteração publicada no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 2006, apenas se aplicam às relações de trabalho entre a entidade empregadora signatária da convenção e os trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquela previstas, filiados nas associações sindicais outorgantes;

2 - Considerando que no âmbito da CAE-Rev.3 52292 e p74900 (Agentes aduaneiros e similares de apoio ao transporte, a que corresponde a CAE-Rev.2.1 63402), a actividade é desenvolvida por cinco entidades empregadoras, com vinte e nove trabalhadores (Quadros de Pessoal, 2006);

**JORNAL OFICIAL**

3 - Considerando que as condições de trabalho dos trabalhadores ao serviço dos despachantes oficiais são reguladas por dois contratos colectivos de trabalho de âmbito nacional, um para os trabalhadores de escritório e outros, publicado no Boletim do Ministério do Trabalho, n.º 47, de 22 de Dezembro de 1975, com última publicação no Boletim do Trabalho e Emprego, 1ª Série, n.º 34, de 15 de Setembro de 1992, e outra para trabalhadores aduaneiros, publicado no Boletim de Trabalho e Emprego, 1ª Série, n.º 44, de 29 de Novembro de 1978, com última publicação no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1ª Série, n.º 34, de 15 de Setembro de 1992;

4 - Considerando que, por não existir associação de empregadores representativa, após as últimas alterações os contratos colectivos não foram objecto de qualquer actualização;

5 - Considerando que as entidades signatárias do acordo de empresa entre Rui Pereira Pato - Despachantes Oficiais, Lda. e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro requereram a sua extensão a todos os empregadores do mesmo sector de actividade não abrangidos por qualquer outro acordo de empresa;

6 - Considerando que a extensão da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empresas do mesmo sector;

7 - Considerando que, com este desiderato, foi emitido regulamento de extensão que aplicou a convenção no território do Continente, por regulamento de extensão publicado no *Diário da Republica*, 1ª Série, n.º 5, de 8 de Janeiro de 2007;

8 - Considerando contudo que o propósito de garantir um quadro convencional similar, alterando de forma inovadora as premissas em que a actividade empresarial é assegurada, só deve afectar as posições dos interessados em termos adequados e proporcionais, sendo desconforme com este fim a aplicação retroactiva de cláusulas de natureza pecuniária;

9 - Considerando que a extensão administrativa do âmbito convenção, não é título de novação de cláusulas que disponham de forma contrária a normas legais imperativas, nomeadamente no que se afastam do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril;

10 - Considerando por último que o n.º 3 da cláusula 6.ª e o n.º 2 da cláusula 7.ª do AE, ao estabelecerem créditos de horas mensais dos membros da comissão de trabalhadores e de delegados sindicais superiores aos previstos na lei, importam que sejam excluídos da extensão;

11 - Assim, verificando-se circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão da convenção, na área geográfica da Região Autónoma dos Açores.

**JORNAL OFICIAL****Projecto de portaria que aprova o regulamento de extensão do AE entre Rui Pereira Pato – Despachantes Oficiais Lda., e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro.**

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, n.º 2, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

O AE entre Rui Pereira Pato – Despachantes Oficiais Lda., e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outro publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 5, de 8 de Fevereiro de 2000 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2000/bte5_2000.pdf, páginas 180 a 195), objecto de rectificação publicada no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 27, de 22 de Julho de 2000 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2000/bte27_2000.pdf, página 2044), e a respectiva alteração publicada no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 6, de 15 de Fevereiro de 2006 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2006/bte6_2006.pdf, páginas 592 e 593), são tornados extensivos no território da Região Autónoma dos Açores às relações de trabalho entre as empresas que exerçam a actividade no sector dos agentes aduaneiros e similares de apoio ao transporte, e trabalhadores ao seu serviço das categorias profissionais nele previstas.

Artigo 2.º

1 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima mensal garantida aos níveis salariais que contemplem valores retributivos inferiores.

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas, bem como o n.º 3 da cláusula 6.ª e o n.º 2 da cláusula 7.ª, do AE.

Artigo 3.º

O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Regulamento de Extensão n.º 9/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**Aviso de projecto de regulamento de extensão do CCT entre a APEQ – Associação Portuguesa das Empresas Químicas e Outras e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros.**

1 - Nos termos do artigo 576.º, do Código do Trabalho, e dos artigos 114.º e 116.º, do Código do Procedimento Administrativo, torna-se público que na Secretaria Regional da Educação e Ciência, encontra-se em apreciação o processo de emissão de regulamento de extensão do CCT entre a APEQ - Associação Portuguesa das Empresas Químicas e Outras e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 16, de 29 de Abril de 2007 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2007/bte16_2007.pdf, páginas 1154 a 1188);

2 - A emissão do regulamento de extensão, ao abrigo do disposto na alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, efectua-se por portaria, publicando-se em anexo nota justificativa e respectivo projecto.

3 - Nos quinze dias seguintes ao da publicação do presente aviso, podem os interessados no procedimento de extensão, deduzir, por escrito, oposição fundamentada ao referido projecto.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 1 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

Nota justificativa

1 - Considerando que o CCT entre a APEQ - Associação Portuguesa das Empresas Químicas e Outras e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 16, de 29 de Abril de 2007 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2007/bte16_2007.pdf, páginas 1154 a 1188), apenas se aplica às relações de trabalho entre empregadores e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes;

**JORNAL OFICIAL**

2 - Considerando que no âmbito da CAE-Rev.3 22112 (Reconstrução de Pneus, CAE-Rev.2.1 25120), da CAE-Rev.3 22220 (Fabricação de Embalagens de Plástico, CAE-Rev.2.1 25220), da CAE-Rev.3 2399 (Fabricação de Outros Produtos Minerais não Metálicos, CAE-Rev.2.1 2682), da CAE-Rev.3 38322 (Valorização de Resíduos não Metálicos, CAE-Rev.2.1 37200), da CAE-Rev.3 46110 (Agentes do Comércio por Grosso de Matérias-primas Agrícolas e Têxteis, Animais Vivos e Produtos Semi-acabados, CAE-Rev.2.1 51110), e da CAE-Rev.3 46750 (Comércio por Grosso de Produtos Químicos, CAE-Rev.2.1 51550), as actividades são desenvolvida por vinte e quatro empregadores, com duzentos e dezasseis trabalhadores (Quadros de Pessoal, 2006);

3 - Considerando que as condições de prestação de trabalho no âmbito das actividades económicas abrangidas pela convenção, foram uniformizadas por emissão de PE, publicada no *Boletim do Trabalho e Emprego*, I Série, n.º 17, de 8 de Maio de 1978, do CCT entre a Associação Portuguesa das Empresas Industriais de Produtos Químicos e Outras e o Sindicato Operário das Indústrias Químicas do Norte e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 28, de 20 de Julho de 1977, com últimas alterações constantes, do *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1ª Série, n.º 18, de 15 de Maio de 2003;

4 - Considerando que as associações outorgantes requereram a extensão do contrato colectivo de trabalho todas os empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes que, na área da convenção, exerçam as mesmas actividades bem como aos trabalhadores ao seu serviço, das profissões e categorias profissionais nele previstas, representados pelas associações sindicais outorgantes;

5 - Considerando que a extensão da convenção tem, no plano social, o efeito de uniformizar as condições mínimas de trabalho dos trabalhadores e, no plano económico, o de aproximar as condições de concorrência entre empresas do mesmo sector;

6 - Considerando que, com este desiderato, foi emitido regulamento de extensão que aplicou a convenção no território do Continente, por regulamento de extensão publicado no *Diário da Republica*, 1ª Série, n.º 232, de 3 de Dezembro de 2007;

7 - Considerando contudo que o propósito de garantir um quadro convencional similar, alterando de forma inovadora as premissas em que a actividade empresarial é assegurada, só deve afectar as posições dos interessados em termos adequados e proporcionais, sendo desconforme com este fim a aplicação retroactiva de cláusulas de natureza pecuniária;

8 - Considerando por ultimo que a extensão administrativa do âmbito convenção, não é título de novação de cláusulas que disponham de forma contrária a normas legais imperativas, nomeadamente no que se afastam do disposto no artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril;

**JORNAL OFICIAL**

9 - Assim, verificando-se circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão da convenção, na área geográfica da Região Autónoma dos Açores.

Projecto de portaria que aprova o regulamento de extensão do CCT entre a APEQ – Associação Portuguesa das Empresas Químicas e Outras e a FETESE – Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros.

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

O CCT entre a APEQ - Associação Portuguesa das Empresas Químicas e Outras e a FETESE - Federação dos Sindicatos dos Trabalhadores de Serviços e Outros, publicado no *Boletim do Trabalho e do Emprego*, 1.ª Série, n.º 16, de 29 de Abril de 2007 (disponível em http://bte.gep.mtss.gov.pt/completos/2007/bte16_2007.pdf, páginas 1154 a 1188), é tornado extensivo no território da Região Autónoma dos Açores:

- a) Às relações de trabalho entre empregadores não filiados nas associações de empregadores outorgantes que se dediquem às actividades abrangidas pela convenção e trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas;
- b) Às relações de trabalho entre empregadores filiados nas associações de empregadores outorgantes que exerçam as actividades referidas na alínea anterior e trabalhadores ao seu serviço, das mesmas profissões e categorias profissionais, não representados pelas associações sindicais outorgantes.

Artigo 2.º

1 - Sem prejuízo do disposto no número anterior, nos termos do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 8/2002/A, de 10 de Abril, é aplicável a remuneração mínima mensal garantida aos níveis salariais que contemplem valores retributivos inferiores.

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 3.º

1 - O presente regulamento entra em vigor no primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Regulamento de Extensão n.º 10/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações do CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria (Sector de Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis, Escolas de Condução e Aluguer de Automóveis sem Condutor).

Considerando que as alterações do CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria (Sector de Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis, Escolas de Condução e Aluguer de Automóveis sem Condutor), publicadas no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 133, de 26 de Dezembro de 2007, com rectificação inserta no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, umas e outros filiados nas associações outorgantes;

Considerando a existência no sector económico, nomeadamente, CAE 50200 (Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis), CAE 50412 (Manutenção e Reparação de Motociclos, de suas Peças e Acessórios), CAE 50500 (Comércio a Retalho de Combustível para Veículos a Motor), CAE 60211 (Transportes Urbano e Local por Autocarro), CAE 60212 (Transportes Interurbanos em Autocarro), CAE 60220 (Transporte Ocasional de Passageiros em Veículos Ligeiros), CAE 60230 (Outros Transportes Terrestres de Passageiros), CAE 60240 (Transportes Rodoviários de Mercadorias), CAE 71100 (Aluguer de Automóveis), CAE 71210 (Aluguer de Outro Meio de Transporte Terrestre) e CAE 80410 (Escolas de Condução), de entidades empregadoras, não filiadas na associação de empregadores outorgante, que têm ao seu serviço trabalhadores das profissões e categorias profissionais previstas na convenção colectiva de trabalho, inscritos no sindicato outorgante ou sem filiação sindical;

Considerando que no âmbito geográfico do CCT, em estimativa do universo laboral encontram-se -185 entidades empregadoras e 1143 trabalhadores (Quadros de Pessoal, 2006), mostra-se oportuno promover, na medida do possível, a uniformização das condições de trabalho na área e âmbito sectorial e profissional previstos na convenção;

Considerando que para o efeito, importa garantir um estatuto laboral similar, de forma a obviar a acentuados desníveis ou desvirtuamentos concorrenciais;

**JORNAL OFICIAL**

Assim, verificando-se as circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão das alterações da convenção em causa.

Cumprido o disposto no n.º 1 do artigo 576.º, do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de regulamento de extensão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 133, de 26 de Dezembro de 2007, ao qual não foi deduzida oposição;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, alínea a), do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 243/78, de 19 de Agosto, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1 do artigo 4.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

1 - As alterações do CCT entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada e o Sindicato dos Profissionais dos Transportes, Turismo e Outros Serviços de São Miguel e Santa Maria (Sector de Transportes, Oficinas de Reparação e Pintura, Estações de Serviço e Postos de Abastecimento de Combustíveis, Escolas de Condução e Aluguer de Automóveis sem Condutor), publicadas no *Jornal Oficial*, II Série n.º 133, de 26 de Dezembro de 2007, com rectificação inserta no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 14, de 21 de Janeiro de 2008, são tornadas extensivas a todas as entidades empregadoras que, não estando inscritas na associação de empregadores outorgante, exerçam na área da convenção a actividade económica por esta abrangida e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas, bem como aos trabalhadores não representados pelo sindicato outorgante, das mesmas profissões e categorias profissionais, que se encontrem ao serviço de entidades empregadoras inscritas na associação de empregadores signatária.

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos em matéria salarial (Anexo III do CCT) e cláusulas de expressão pecuniária, a partir de 1 de Janeiro de 2008.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 30 de Janeiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

**D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**
Regulamento de Extensão n.º 11/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**Portaria que aprova o regulamento de extensão das alterações ao ACT entre várias Instituições de crédito e o Sindicato dos Bancários do Norte e Outros.**

Considerando que as alterações do ACT entre várias Instituições de crédito e o Sindicato dos Bancários do Norte e Outros, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de Novembro de 2007, apenas se aplicam às relações de trabalho entre entidades empregadoras subscritoras e trabalhadores das profissões e categorias profissionais naquele previstas, representados pelos sindicatos outorgantes;

Considerando que o universo laboral a abranger, nomeadamente, Actividades de serviços financeiros, excepto seguros e fundos de pensões (CAE-Rev.3 p64, e CAE-Rev.2.1 p65), conforme os Quadros de Pessoal de 2006, compreende 6 entidades empregadoras e 746 trabalhadores;

Considerando que as condições de prestação de trabalho no âmbito da actividade económica abrangida pela convenção, foram uniformizadas por emissão de RE publicado no *Jornal Oficial*, IV Série, n.º 7, de 8 de Março de 2007, das alterações do ACT entre várias instituições de crédito e o Sind. dos Bancários do Norte e Outros, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, 1.ª Série, n.º 44, de 29 de Novembro de 2006;

Considerando que se mantêm os pressupostos que sustentaram o alargamento de âmbito do acordo colectivo mencionado, importa garantir um estatuto laboral similar, de forma a obviar a acentuados desníveis ou desvirtuamentos concorrenciais;

Assim, verificando-se circunstâncias sociais e económicas justificativas da extensão, exigidas pelo n.º 3 do artigo 575.º do Código do Trabalho, é conveniente promover a extensão das alterações da convenção, na área geográfica da Região Autónoma dos Açores.

Cumprido o disposto no n.º 1 do art. 576.º, do Código do Trabalho, com a publicação do projecto de regulamento de extensão no *Jornal Oficial*, II Série, n.º 8, de 11 de Janeiro de 2008, ao qual não foi deduzida oposição;

Manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, nos termos da alínea g), do artigo 2.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/2007/A, de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2007/A, de 13 de Julho, n.º 1 do artigo 1.º, do Decreto-Lei n.º 103/85, de 10 de Abril, na redacção do Decreto-Lei n.º 365/89, de 19 de Outubro, artigo 4.º, da Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, e n.º 1, do artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 19/2006/A, de 2 de Junho, o seguinte:

Artigo 1.º

**JORNAL OFICIAL**

1 - As alterações do ACT entre várias Instituições de crédito e o Sindicato dos Bancários do Norte e Outros, publicadas no *Boletim do Trabalho e Emprego*, n.º 41, de 8 de Novembro de 2007, são tornadas extensivas a todas as entidades empregadoras que, não sendo outorgantes, exerçam no território da Região Autónoma dos Açores a actividade económica abrangida pela convenção e aos trabalhadores ao seu serviço das profissões e categorias profissionais nesta previstas, bem como aos trabalhadores não representados pelos sindicatos outorgantes, das mesmas profissões e categorias profissionais, que se encontrem ao serviço de entidades empregadoras signatárias da convenção.

2 - Não são objecto de extensão as cláusulas que sejam contrárias a normas legais imperativas.

Artigo 2.º

1 - O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação, e produz efeitos, no tocante à tabela salarial (Anexo II) e cláusulas de natureza pecuniária, a partir de 1 de Janeiro de 2007, com excepção das remunerações do trabalho suplementar e das ajudas de custo, que têm efeito a partir de 1 de Março de 2007.

2 - Os encargos resultantes da retroactividade podem ser satisfeitos em prestações mensais de igual valor, com início no mês seguinte ao da entrada em vigor do presente regulamento, correspondendo cada prestação a dois meses de retroactividade ou fracção e até ao limite de seis.

Secretaria Regional da Educação e Ciência, 1 de Fevereiro de 2008. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

D.R. DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL
Corpos Gerentes n.º 1/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**ACIP – Associação Comercial e Industrial do Pico – Eleição para o biénio 2006/2008****Direcção****Presidente:**

- Altina, Lda., representada por Daniel Pereira Rosa

Secretário:

- Cubo Triangular – Serviço de Contabilidade, Lda., representada por Paulo Jorge Medeiros Sousa

Tesoureiro:**PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES**

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt



JORNAL OFICIAL

- Construções Rui Pereira, Lda., representada por Rui Alberto Silva Pereira

Vogais:

- 1.º Vogal, Rui Pedro Costa Veríssimo

- 2.ª Vogal, Vânia Pereira

Registado em 1 de Fevereiro de 2008, ao abrigo do artigo 519.º do Código do Trabalho, sob o n.º 1, a fls 1, do livro n.º 1.

S.R. DA ECONOMIA

Aviso n.º 76/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional dos Transportes Aéreos e Marítimos

Endereço postal:

Rua do Mercado, n.º 21, 1.º e 2.º andar

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 326

País:

PORTUGAL

Telefone:

296 209800

Fax:

296 271112

Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»



Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos para diálogo concorrencial e para um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:

Ver «pontos de contacto»

I.2) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE E SUAS PRINCIPAIS ACTIVIDADES

Autoridades regionais ou locais

A entidade adjudicante está a contratar por conta de outras entidades adjudicantes

Não

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada para a realização de trabalhos complementares na Aerogare Civil das Lajes

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

a) Obras

Execução

Principal local de execução, de entrega ou da prestação dos serviços:

Região Autónoma dos Açores - Aerogare Civil das Lajes, sita em Pedreiras - Lajes - Vila da Praia da Vitória, Terceira, Açores

Código NUTS: PT200

II.1.3) O anúncio implica:

Um contrato público

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições

Execução da empreitada para a realização de trabalhos complementares na Aerogare Civil das Lajes que consistem, nomeadamente, na realização de arranjos exteriores, instalações e equipamentos de águas e esgotos, instalações eléctricas especiais e avac e construções diversas.

**JORNAL OFICIAL****II.1.6) CLASSIFICAÇÃO CPV (VOCABULÁRIO COMUM PARA OS CONTRATOS PÚBLICOS)**

Objecto principal

Vocabulário principal: 45210000

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Público (ACP)?

Não

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO

Período em dias: 140 (a contar da data de adjudicação)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO**III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO****III.1.1) Cauções e garantias exigidas**

O adjudicatário garantirá por caução o exacto e pontual cumprimento das obrigações que assume com a celebração do contrato de empreitada, no montante correspondente a 5% do valor pelo qual a empreitada tenha sido adjudicada.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O tipo de empreitada é por série de preços para a totalidade dos trabalhos.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário.

Podem concorrer associações de empresas, desde que todas as empresas associadas possuam condições legais adequadas ao exercício da actividade de Empreiteiro de Obras Públicas, e comprovem, em relação a cada uma das empresas os requisitos no artigo 15.º do Programa de Concurso e desde que cumpram com as regras estabelecidas no artigo 9.º do Programa de Concurso.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Todos os concorrentes devem cumprir as condições previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

**JORNAL OFICIAL**

Para os concorrentes estabelecidos em Portugal, serão admitidos empreiteiros com titularidade de alvará emitido pelo Instituto da Construção e do Imobiliário (INCI), contendo as seguintes autorizações:

a1) A classificação como Empreiteiro Geral de Edifícios na 1.^a Categoria, da Classe correspondente ao valor da proposta;

ou

a2) A 1.^o subcategoria da 4.^a Categoria, na Classe correspondente ao valor da proposta;

e

b) As 1.^a, 4.^a, 5.^a, 7.^a, 8.^a e 9.^a subcategoria da 1.^a categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(em), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na cláusula 6.3 do Caderno de Encargos;

c) As 1.^a e 11.^a subcategoria da 2.^a categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que a que respeite(em), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na cláusula 6.3 do Caderno de Encargos;

d) As 1.^a, 7.^a, 8.^a e 10.^a subcategoria da 4.^a categoria na classe correspondente à parte dos trabalhos a que respeite(em), caso o concorrente não recorra à faculdade conferida na cláusula 6.3 do Caderno de Encargos.

III.2.2) Capacidade económica e financeira

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Definido no programa de concurso

Níveis mínimos de condições eventualmente exigidos:

Definido no programa de concurso

III.2.3) Capacidade técnica

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Definido no programa de concurso

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Anúncio Electrónico

DR_A_II

IV.1.1) Tipo de processo

Concurso público



IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:

Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: Preço – Ponderação: 40

Critério: Prazo e demonstração da viabilidade do cumprimento – Ponderação: 30

Critério: Programa de controlo de qualidade da obra – Ponderação: 10

Critério: Qualidade técnica da proposta – Ponderação: 20

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto:

Não

IV.3.3) Condições para obtenção do caderno de encargos e dos documentos complementares (excepto para um SAD) ou memória descritiva (em caso de diálogo concorrencial)

Prazo para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos

Data: 10/03/2008

Hora: 17:00

Documentos a título oneroso:

Sim

Indicar preço: 400

Divisa: EUR

Condições e modo de pagamento:

Os pagamentos serão efectuados em numerário ou cheque passado à ordem da Tesouraria da Região Autónoma dos Açores

IV.3.4) Prazos de recepção das propostas ou dos pedidos de participação

Data: 10/03/2008

Hora: 17:00

IV.3.6) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT

**JORNAL OFICIAL**

IV.3.7) Período mínimo durante o qual o concorrente é obrigado a manter a sua proposta (concursos públicos)

Período em dias: 66 (a contar da data-limite para a recepção das propostas)

IV.3.8) Condições de abertura das propostas

Data: 11/03/2008

Hora: 10:00

Lugar:

Auditório da Secretaria Regional da Economia, sito na Rua de São João, n.º 47, 9.500 – Ponta Delgada

Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas:

Sim

Podem assistir todos os interessados, mas apenas intervir os concorrentes e seus representantes devidamente credenciados.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

O valor base para efeito do concurso é de € 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil euros), não incluindo o Imposto sobre o valor acrescentado.

O prazo de execução indicado em II. 3, deve ser entendido como prazo máximo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

28/01/2008

28 de Janeiro de 2008. – O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA**Deliberação n.º 15/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 19 de Dezembro de 2007:

Rescindido, o contrato administrativo de provimento com a enfermeira de nível 1, Lisete Amélia Ribeiro de Jesus, a partir de 12 de Dezembro de 2007.

**JORNAL OFICIAL**

31 de Janeiro de 2008. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA
Deliberação n.º 16/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 5 de Dezembro de 2007:

Denunciado o contrato administrativo de provimento com a enfermeira de nível 1, Ana Sofia Dinis Dias, a partir de 17 de Janeiro de 2008.

31 de Janeiro de 2008. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA
Deliberação n.º 17/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 11 de Janeiro de 2008:

Rescindidos, os contratos administrativos de provimento com as enfermeiras de nível 1, Mariana Carvalhido Silva Gomes e Elisa Conceição Almeida, a partir de 27 de Dezembro de 2007.

31 de Janeiro de 2008. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA
Deliberação n.º 18/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Por deliberação do conselho de administração do Centro de Saúde de Ponta Delgada, de 5 de Dezembro de 2007:

**JORNAL OFICIAL**

Rescindido, o contrato administrativo de provimento com a enfermeira de nível 1, Diza Nilce Ferraz Gonçalves a partir de 17 de Dezembro de 2007.

31 de Janeiro de 2008. – O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 48/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa da Providência de São José, ilha de São Jorge, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa da Providência de São José:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a aquisição de equipamento e viatura para gabinete de RSI, e zelar pela manutenção dos mesmos.
2. Executar o referido até fins do mês de Março de 2008.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

A Casa da Providência de São José autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, por verbas do Rendimento Social de Inserção, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 21.734,50€ (vinte e um mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos) destinado a comparticipar os custos atrás referidos.

**JORNAL OFICIAL**

28 de Dezembro de 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção da Casa de Providência de São José, *Marília da Silva Lourenço*.

D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Acordo n.º 49/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Instituto de Santa Catarina, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Instituto de Santa Catarina:

Proceder ao pagamento das despesas relativas com ao funcionamento do Jardim de Infância.

Cláusula II

Consulta da situação contributiva perante a Segurança Social:

O Instituto de Santa Catarina autoriza a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social a consultar a informação sobre a situação contributiva perante a Segurança Social, para efeitos de pagamento da verba prevista neste acordo.

Cláusula III

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 18.000,00€ (dezoito mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

10 de Janeiro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Instituto de Santa Catarina, *Raul António Cordeiro Brasil*.

**JORNAL OFICIAL****D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

Aditamento n.º 3/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Considerando que a 11 de Janeiro de 2007 foi assinado um acordo de cooperação – apoio eventual entre esta Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e o Instituto de Apoio à Criança, que previa uma comparticipação, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, para despesas relativas com a aquisição de material informático para o Centro de Acolhimento Temporário;

Considerando a necessidade de uma despesas adicional para os custos com a referida aquisição uma vez que não foi considerado o valor do IVA.

Cláusula I

Objecto do aditamento:

O presente aditamento tem por objecto alterar a clausula II do referido acordo, que passam a ter a seguinte redacção:

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, um subsídio adicional de 195,11€ (cento e noventa e cinco euros e onze cêntimos), o que considerando o montante já autorizado, perfaz um total de 1.009,11€ (mil e nove euros e onze cêntimos) destinado a comparticipar os custos referidos.

15 de Janeiro de 2008. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Presidente da Direcção do Instituto de Apoio à Criança, *Cinelândia Cogumbreiro e Sousa*.

D.R.DO AMBIENTE

Extracto de Despacho n.º 175/2008 de 12 de Fevereiro de 2008

Por despacho da Secretária Regional do Ambiente e do Mar, de 15 de Janeiro de 2008:

Considerando o resultado do procedimento concursal para o provimento do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Resíduos Especiais, da Direcção de Serviços de Resíduos, da Direcção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de

**JORNAL OFICIAL**

direcção intermédia de segundo grau, aberto por aviso publicado na bolsa de emprego da administração pública regional dos Açores – BEP Açores em 6 de Novembro de 2007.

Considerando a proposta de nomeação do júri do concurso, cuja fundamentação consta da respectiva acta, e o facto do candidato preencher o perfil exigido para o desempenho das funções inerentes ao cargo de Chefe de Divisão de Resíduos Especiais, da Direcção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, nomeadamente por possuir licenciatura em Licenciatura em Direito com Mestrado em Gestão Pública e experiência profissional na área dos resíduos, dando-se preferência a quem possua experiência no exercício de funções de regulação no âmbito da referida área.

A Secretária Regional do Ambiente e do Mar, nos termos do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, com as adaptações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 2/2006/A, de 6 de Janeiro, determina o seguinte:

1. Nomear, em comissão de serviço, pelo período de três anos, Leonel Silva de Sousa, para o cargo Chefe de Divisão de Resíduos Especiais, da Direcção de Serviços de Resíduos, da Direcção Regional do Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar, cargo de direcção intermédia de segundo grau, previsto no artigo 52.º da orgânica e no quadro de pessoal desta Secretaria Regional, aprovados pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2007/A, de 16 de Maio.

1 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional do Ambiente, *Frederico Abecasis David Cardigos*.

Nota curricular académica e profissional

I – Dados biográficos:

Nome: Leonel Silva de Sousa

Nacionalidade: Portuguesa

Data de Nascimento: 27/06/1977

Estado Civil: Casado e pai de uma filha

II – Habilitações Literárias:

Dezembro de 2006: Mestrado em Gestão Pública pela Secção Autónoma de Ciências Sociais, Jurídicas e Políticas da Universidade de Aveiro;

Junho de 2001: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

III – Formação Complementar:

**JORNAL OFICIAL**

Março de 2007: Pós-graduação em Contencioso Administrativo pela Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa;

Julho de 2003: Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública pelo Instituto Nacional de Administração;

Outubro de 2002: Pós-graduação em Direito das Empresas pelo Instituto de Direito das Empresas e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

IV – Formação Profissional (mais relevante):

Outubro 2006: “Auditoria e Controlo Interno” – Centro de Formação da Direcção-Geral de Viação; “Gestão por Objectivos e Avaliação de Desempenho” – Centro de Formação da Direcção-Geral de Viação;

Setembro 2006: “Gestão da Mudança” – Centro de Formação da Direcção-Geral de Viação;

Novembro 2005: “Feitura de Leis” – Instituto Nacional de Administração;

Julho 2005: “Do Procedimento Administrativo ao Contencioso Administrativo” – Centro de Formação da Direcção-Geral de Viação;

Novembro de 2004: “Estratégias de Concepção e Definições de Projectos” – Sindicato dos Quadros Técnicos do Estado;

Julho de 2004: “O Procedimento Administrativo” – Ordem dos Advogados - Conselho Distrital de Lisboa;

Março de 2004: “Código do Procedimento Administrativo” – Centro de Formação da Direcção-Geral de Viação;

Novembro de 2002: “Gestão Fiscal na Empresa” – Espaço Atlântico–Formação Financeira S.A.;

Setembro de 2001: “Contabilidade Geral” – Tecla – Formação Profissional;

Julho de 2001: “Curso Livre de Inglês” – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Junho de 2000: “Curso Livre de Informática” – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

IV - Experiência Profissional (mais relevante):

Desde Setembro de 2007: Exercício, por nomeação em regime de substituição, da Chefia da Divisão de Resíduos Especiais da Direcção de Serviços de Resíduos da Direcção Regional do Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar;

Fevereiro de 2007 a Setembro de 2007: Exercício, por nomeação em regime de comissão de serviço, de funções na área jurídica no Instituto Regulador de Águas e Resíduos;

**JORNAL OFICIAL**

Agosto de 2003 a Fevereiro de 2007: Técnico superior de 1.^a classe do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Viação do Ministério da Administração Interna;

Julho de 2003 a Agosto de 2003: Técnico superior de 2.^a classe do quadro transitório da Direcção-Geral da Administração Pública do Ministério das Finanças e da Administração Pública;

Janeiro de 2002 a Agosto de 2003: Exercício de advocacia – Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados.

V – Publicações (mais relevantes):

2006: “As Empresas Públicas como solução?” – publicação de artigo no livro do 4.º Congresso da Administração Pública, Instituto Nacional de Administração;

2003: “Empresas Públicas e contratação e bens e serviços” – Revista do Ministério Público n.º 96, Ano 24, Out/Dez, 2003.

D.R. DAS PESCAS**Despacho n.º 86/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**

O estabelecimento, por regulamentação comunitária, de quotas de captura de goraz (*Pagellus bogaraveo*) por embarcações de pesca da União Europeia determinou a atribuição a Portugal, na Subzona X da Classificação Estatística CIEM – Conselho Internacional para a Exploração do Mar, de uma possibilidade de pesca total daquela espécie, nos anos de 2007 e 2008, de 1 116 toneladas, quota destinada à frota de pesca da Região Autónoma dos Açores, tendo em devida conta a actividade tradicional das embarcações nacionais.

A fixação de tal quota levou à instituição de restrições às pescarias da espécie marinha em questão, por via da determinação, através da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro, das capturas totais permitidas de goraz e condições associadas para as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores e, conseqüentemente, das possibilidades de pesca do conjunto das embarcações de cada uma das ilhas do arquipélago.

**JORNAL OFICIAL**

Por acordo entre a Administração e as organizações de produtores e as organizações inter profissionais da fileira da pesca foi, entretanto, decidida a adopção de medidas mais rigorosas de gestão, através da repartição da quota de cada uma das ilhas pelas embarcações que nelas mantêm os seus portos de registo e/ou armamento, tal como já fora ensaiado no ano de 2006.

Considera-se, no entanto, oportuno que tal repartição se faça parcelarmente para cada um dos dois períodos anuais do biénio 2007-2008, de maneira a que se possa, no início do próximo ano, proceder aos ajustamentos que eventualmente se venham a impor, nomeadamente por força do disposto nos artigos 12.º, 15.º, n.º 1 e 16.º, n.º 3, da Portaria n.º 2/2007.

Na repartição da quota atribuída a cada uma das ilhas pelos respectivos segmentos de frota artesanal e de frota costeira são, como se impõe, respeitados os limites estabelecidos no artigo 4.º, n.º 6, da referida portaria de 11 de Janeiro.

Importa salientar que todas as embarcações de pesca registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca local e costeira que não figurem nos anexos a este Despacho estão impedidas de manter a bordo, transbordar e desembarcar goraz (mesmo que capturado como captura acessória, nos termos do artigo 18.º da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro), incorrendo, em caso de infracção, na prática da contra-ordenação prevista e punida na alínea p) do n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro.

Assim, e considerando o disposto no artigo 7.º, n.º 1, da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro, determino o seguinte:

- 1.º As quotas de goraz (*Pagellus bogaraveo*), relativas à Subzona X do CIEM, atribuídas às diferentes ilhas dos Açores para o ano de 2008, são repartidas pelas embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago, de acordo com o Anexos I a IX ao presente despacho, que dele fazem parte integrante.
- 2.º As quotas atribuídas não constituem direitos adquiridos das empresas, armadores ou embarcações, podendo ser, a todo o tempo, retiradas ou diminuídas, como resultado de decisões regionais, nacionais ou comunitárias no âmbito da conservação e gestão de recursos.



3.º A captura de goraz durante 2008, apesar da atribuição de quotas por ilha, por segmento de frota e por embarcação, pode vir a ser temporariamente suspensa ou liberalizada, nos termos do artigo 13.º da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro.

4.º Depois de esgotada a quota de goraz correspondente a um determinado segmento de frota será decretada, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro, a proibição de manutenção a bordo, transbordo, desembarque, transporte, armazenamento, exposição, colocação à venda ou venda de goraz relativamente ao segmento ou aos segmentos de embarcações de pesca em causa.

5.º Logo que qualquer embarcação atinja a possibilidade de pesca anual de goraz fixada no presente despacho ficará, automaticamente, proibida a captura, a manutenção a bordo, o transbordo e o desembarque de goraz capturado por tal embarcação.

6.º Qualquer embarcação que tenha atingido a possibilidade de pesca anual de goraz fixada no presente despacho antes da entrada em vigor deste diploma ficará proibida de capturar, manter a bordo, transbordar e desembarcar goraz desde o 3.º dia, inclusive, após a sua publicação.

7.º As capturas totais de goraz, incluindo as produzidas na Subzona 34.2.0 do COPACE, efectuadas por embarcações de pesca registadas nos portos do arquipélago não podem ultrapassar os valores fixados nos mapas anexos ao presente despacho.

8.º A disponibilização das possibilidades de pesca das embarcações que, a 30 de Junho, não tenham atingido capturas no valor de 30% da sua quota, por embarcações com registo ou porto de armamento na mesma ilha será formalizada por despacho do Director Regional das Pescas, a partir de 1 de Julho de 2008, sob proposta das associações representativas da frota de pesca da respectiva ilha.

9.º Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento na mesma ilha só pode ser efectuada mediante autorização prévia do Director Regional das Pescas, sob proposta das associações representativas da frota de pesca da respectiva ilha.

10.º Qualquer transferência de quotas entre embarcações com registo ou porto de armamento em ilhas diferentes só pode ser efectuada com respeito pelo disposto no artigo 4.º, n.ºs 3, 4 e 5, da Portaria n.º 2/2007, de 11 de Janeiro.

**JORNAL OFICIAL**

11.º É proibida a manutenção a bordo, o transbordo, o desembarque, o transporte, o armazenamento, a exposição, a colocação à venda ou a venda de goraz capturado por embarcações registadas nos portos da Região Autónoma dos Açores classificadas como de pesca local e costeira que não possuam quota atribuída pelo presente despacho para a captura daquele espécie marinha.

12.º Constitui contra-ordenação, de acordo com o estabelecido na alínea p) do n.º 2 do artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, a infracção ao disposto no número anterior.

13.º As infracções ao disposto nos n.ºs 4.º a 7.º constituem contra-ordenação, de acordo com o estabelecido no artigo 21.º-A do Decreto-Lei n.º 278/87, de 7 de Julho, na redacção que lhe deu o Decreto-Lei n.º 383/98, de 27 de Novembro, sendo as mesmas processadas nos termos das disposições pertinentes do capítulo V daquele diploma.

14.º O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

4 de Fevereiro de 2008. - O Director Regional das Pescas, *Rogério Paulo Simão Feio*.

ANEXO I**REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS****EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO CORVO**

Conj. Ident.	Embarcação	Quota Kg.
SF-24-L	Ana Luíza	1.500
SF-202-L	Baia do Corvo	3.272
SF-198-L	Rei do Oceano	
SF-57-L	Flor do Corvo	2.000
SF-144-L	Hélia	1.500
SF-193-L	Real	2.000
SF-201-L	Valente	2.000
Total	Ilha do Corvo	12.272

**JORNAL OFICIAL****ANEXO II****REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS****EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DAS FLORES**

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
SF-126-L	Amélia Maria	1.349
SF-204-L	Baía das Flores	
SF-37-L	Cartário	1.451
SF-200-L	Claudia André	1.522
SF-192-L	Costa Lima	1.789
SF-82-L	Eunice Maria	1.183
SF-195-L	Gary Viveiros	2.160
SF-197-L	Lagoa Rasa	3.365
SF-174-L	Laura de Deus	596
SF-113-L	Mauro	596
SF-129-L	Nelo	1.566
SF-150-L	Pérola das Flores	4.557
SF-33-L	Popa da Nau	657
SF-199-L	Porto de São Pedro	3.323
SF-205-L	Ribeira da Silva	596
SF-66-L	Sara	596
SF-203-L	Tubarão Azul	4.573
Novo	Emb. Nova José Ant. Freitas Ataíde	596
Total	Ilha das Flores	30.475

**JORNAL OFICIAL****ANEXO III****REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS
EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO FAIAL**

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/K g.
SF-1-C	Açor Ocidental	7.435
H-509-L	Ana Carolina	1.308
H-501-L	Ana Regina	4.525
H-325-L	Atlântico	1.308
H-522-L	Avó Eduina	4.525
H-338-L	Baía da Feteira	21
H-191-C	Baía das Lajes	7.435
H-503-L	Baleia Azul	2.170
H-441-L	Bambina	38
H-478-L	Barata	542
H-507-L	Botequilha	1.306
H-324-L	Caçador	76
H-193-C	Caldeirinhas	5.900
H-517-L	Capitão Luis	1.306
H-472-L	Catarina Isabel	19
H-458-L	Cavaco e Melo	7
H-510-L	César	667
H-520-L	Conde de Porto Pim	4.525
H-514-L	Débora Marisa	4.525
H-516-L	Dragão Azul	4.525
H-504-L	Elisia Medeiros	4.525
H-210-C	Entre Marés	5.900



JORNAL OFICIAL

H-208-C	Erupção	7.435
H-513-L	Evangelho	26
H-435-L	Fernanda	216
H-209-C	Flor da Horta	7.43
H-512-L	Guernica	1.307
H-493-L	Herculano	542
VE-543-L	Ibo	542
H-199-C	Ilhéu Azul	5.900
H-521-L	João Silva	1.307
H-81-L	Laurinda	49
H-427-L	Lina Rosa	78
H-175-C	M. Arriaga	13.373
H-490-L	Mar e Mar	57
SR-725-L	Maré Viva	23
H-505-L	Maria da Conceição	7
H-410-L	Maria Lima	8
H-205-C	Mistério Azul	5.900
H-282-L	Nanda	29
H-496-L	Natércia	4.525
H-177-C	Neuzamar	8.000
H-515-L	Oceanário	4.525
H-204-C	Ondina	186
H-484-L	Orca	113
H-500-L	Pantera Azul	2.170
H-497-L	Rainha do Oceano	542
H-506-L	Rasgamar	13
H-297-L	Rosa D'Alfama	140
H-462-L	Rosa de Saron	2.170
H-195-C	Rumar	5.903



JORNAL OFICIAL

H-499-L	Salve Rainha	13
H-519-L	Sarita	446
H-206-L	Sereia do Sado	1.367
H-182-C	Sérgio Fábio	5.903
H-495-L	Talisca	19
H-511-L	Tatiana	2.170
H-161-C	Três Rosas	7.436
H-511-L	Tatiana	2.267
H-361-L	Valdo	543
Novo	Emb. nova Carlos A. Sousa	5.903
Novo	Emb. nova Genuino Madruga	5.903
Total	Ilha do Faial	167.079

ANEXO IV

REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS

EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DO PICO

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/K g.
SR-708-L	Ana	666
SR-614-L	Ana Preta	424
LP-595-L	Anabela	290
LP-750-L	Difla	
SR-677-L	Atlântica	116
LP-454-L	Austrália	244
LP-755-L	Faia	
LP-736-L	Ave	174
LP-752-L	Vanessa	

**JORNAL OFICIAL**

LP-745-L	Avé Maria	117
SR-723-L	Avo Raul	470
SR-532-L	Baía da Areia	100
LP-748-L	Baia da Arrúdia	752
LP-599-L	Baía das Ribeiras	100
LP-729-L	Bia	179
SR-712-L	Bruno Liliana	175
SR-680-L	Cagarra	3.150
SR-684-L	Família Flores	
LP-737-L	Charrinha	834
SR-728-L	Daniela	418
LP-113-L	Porto da Calheta	
SR-703-L	Diana Sofia	100
LP-722-L	Eunice Fernandes	100
SR-739-L	Família Góis	145
LP-711-L	Fernandes	342
LP-732-L	Fernandes II	586
SR-690-L	Fernando João	215
SR-716-L	Gaivota	981
SR-693-L	Xana	
SR-724-L	Garça	100
LP-742-L	Helena	424
SR-517-L	Helga	100
LP-551-L	Idalmiro	719
SR-699-L	Inglês	556
LP-741-L	Sereia do Mar	
LP-744-L	Írio	424
SR-672-L	Joia do Oceano	525
LP-455-L	Jonin	1.205



JORNAL OFICIAL

LP-638-L	Jorge Humberto	1.461
SR-533-L	Leonilde e Maria	129
LP-730-L	Lima	100
LP-538-L	Lina	2.179
SR-660-L	Lisandra Eunice	320
LP-662-L	Porto das Ribeiras	
LP-738-L	Lurdes Jorge	174
LP-740-L	Malvina e Carolina	100
LP-721-L	Manuela Dias	751
SR-685-L	Maria	120
SR-726-L	Montanha	
SR-729-L	Marisqueira	174
LP-612-L	Marissol	215
SR-731-L	Melo	174
SR-679-L	Minha Amiga	100
SR-717-L	Náná	2.016
LP-728-L	Nesquim	164
LP-288-L	Norberto Gonçalves	1.775
SR-733-L	Nuno e Bia	425
AH-819-C	Pérola de São Mateus	7.016
SR-738-L	Pesqueiro Alto	446
SR-718-L	Zagaia	
LP-686-L	Pico Mar	463
LP-725-L	Pimpolho	635
SR-722-L	Polar	185
LP-743-L	Ponta da Ilha	424
SR-698-L	Pérola	100
H-508-L	Princesa da Horta	774
LP-724-L	Rei do Mar	268



JORNAL OFICIAL

LP-709-L	Sandra de Fátima	100
LP-715-L	Santo André	536
LP-589-L	São Bartolomeu	100
SR-651-L	Senhor Santo Cristo	100
LP-654-L	Senhora da Guia	100
LP-712-L	Senhora do Monumento	119
LP-757-L	Senhora Santa Bárbara	151
SR-687-L	Sereia	100
LP-692-L	Simas	205
SR-735-L	Sol	100
SR-673-L	Sónia Joana	114
SR-711-L	Tejo	125
LP-567-L	Tomás	174
SR-715-L	Vanessa e Marcelo	119
SR-674-L	Vera Lisa	131
LP-540-L	Vigo	273
LP-753-L	Yola	100
Total	Ilha do Pico	38.066

ANEXO V

REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS

EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO JORGE

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/K g.
VE-526-L	Águia	396
VE-32-L	Atlas	1.775
VE-551-L	Baía de Velas	1.000
VE-203-L	Simão Pedro	

**JORNAL OFICIAL**

VE-545-L	Bom Jesus	200
VE-549-L	Capitão Iglo	1.000
VE-166-L	Cavaleta	200
VE-138-L	Dita	2
VE-528-L	Estela Maria	450
VE-533-L	Família Terras	
VE-542-L	Goreti	1.879
VE-386-L	Ermaria	
VE-539-L	Iris	884
VE-387-L	José Eduardo	284
VE-511-L	Leonardes	1.532
VE-525-L	Lino	531
VE-409-L	Maria Bárbara	4.855
VE-402-L	Nazária	
VE-535-L	Mónica Xana	2.488
VE-439-L	Nelson de Ruben	437
VE-309-L	Oriana	200
VE-269-L	Ponta dos Cubes	769
VE-541-L	Pontas	481
VE-537-L	Raposo	420
VE-552-L	Rainha da Calheta	796
VE-529-L	Rei da Calheta	
VE-507-L	Marlene	
VE-513-L	Reis	618
VE-504-L	Ricardo	87
VE-527-L	Rui Fábio	1.516
VE-538-L	Rumo	860
VE-397-L	Sidónio	1.000
VE-25-L	Vitalina	



JORNAL OFICIAL

VE-488-L	Zélia Maria	64
Total	Ilha de S. Jorge	24.725

ANEXO VI

REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS

EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA GRACIOSA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/K g.
SG-253-L	Adriano Luz	5.541
SG-228-L	Andrea	500
SG-244-L	Antonino	18.990
SG-237-L	Ataide	
SG-257-L	Flor do Oceano	
SG-236-L	Meneses	
SG-232-L	Baía da Barca	2.188
SG-231-L	Bimbo	8.737
Novo	Emb. nova Fernando Melo	
SG-247-L	Biscoitinho	3.479
SG-10-L	União	
SG-227-L	Bolinha	1.894
SG-246-L	Cordeiro de Deus	6.075
SG-245-L	Emidio Manuel	8.834
SG-234-L	Sagrado Coração de Jesus	
Novo	Emb. nova Valentino Benjamim	
SG-243-L	Ermelindo	4.788
SG-182-L	Estrela Polar	99
SG-218-L	Florim	678
SG-226-L	Lorde	

**JORNAL OFICIAL**

SG-241-L	Igor	3.000
SG-125-L	João Olímpio	1.076
SG-258-L	Rapa	
SG-249-L	Lagosta	1.341
SG-225-L	Vânia Carla	
SG-256-L	Leonardo de Jesus	6.410
SG-254-L	Licarlu	6.431
SG-207-L	Lula	500
SG-167-L	Manuel Benjamim	1.000
SG-248-L	Maria de Deus	2.800
SG-230-L	Morrão Novo	4.752
SG-194-L	Nossa Senhora Da Boa Viagem	500
SG-255-L	Nova Luz	2.400
Novo	Emb. nova José Silva	
SG-251-L	Nuno I	500
SG-252-L	Pérola da Graciosa	1.918
SG-240-L	Ricardo Nuno	1.500
SG-242-L	Santa Idalina	3.837
Novo	Emb. nova Jorge Espínola	1.200
Novo	Emb. nova Nuno Leite	1.200
Novo	Emb. nova Paulo Silva	1.200
Total	Ilha Graciosa	103.368



JORNAL OFICIAL

ANEXO VII

REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS

EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA TERCEIRA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/K g.
VV-01-L	Adeus	1.560
VV-20-C	Águia do Mar	8.640
AH-546-L	Aires Manuel	300
AH-452-L	Almorindo	650
AH-444-L	Americano	2.000
VV-36-C	Ana Margarida	20.000
AH-784-L	Ana Rita	450
AH-817-C	Anfitrite	6.890
AH-781-L	Arcturus	1.000
AH-537-L	Arnalda Maria	350
AH-820-L	Astro	5.470
AH-844-L	Flávio	
VV-12-L	Atlético	2.700
AH-839-L	Azevedo	1.710
AH-488-L	Pimentel	
AH-790-C	Baía de Angra	9.520
AH-825-C	Brisa do Atlantico	
AH-826-L	Baía Pequena	250
AH-541-L	Baía Porto Judeu	400
AH-823-L	Barreira	400
AH-837-L	Beatriz	250



JORNAL OFICIAL

AH-607-L	Bérrio	600
AH-447-L	Bonifácio	1.320
VV-37-L	Brenda	250
AH-594-L	Carla	250
AH-525-L	Casquinha	600
AH-377-L	Céu Azul	1.350
AH-818-L	Chapinha	3.385
AH-659-L	Sónia	
AH-19-L	Dani	870
AH-11-L	Defensor	250
VV-03-C	Dias Jorge	6.400
AH-586-L	Didia	400
AH-584-L	Diva	810
AH-656-L	Eduardo Cipriano	600
VV-24-L	Elizabete	700
AH-613-L	Emanuel	600
AH-791-C	Estrela Marinha	27.540
VV-33-L	Fátima Maria	550
AH-840-C	Ficher	3.000
AH-642-L	Flor do Mar	300
AH-558-L	Flor do Porto Pipas	540
AH-697-C	Foguete	6.200
AH-255-L	Galo	600
AH-698-L	Pterocládia	
AH-843-L	Frota Azul	
AH-833-L	Clone	
AH-645-C	Gigante	2.375
AH-797-C	Golfim	6.530
AH-709-L	Gracilária	3.517



JORNAL OFICIAL

AH-593-L	Ilha de Jesus	1.835
AH-793-C	Ilha do Sonho	2.700
VV-39-L	Santo António	
AH-676-L	Império do Porto	600
VV-22-L	Irene Maria	150
AH-143-L	Ivandro	700
VV-23-L	Jeffrey e Paula	300
AH-121-L	João Gaspar	500
PD-487-C	João Ricardo	1.000
AH-811-C	Joaquim	1.000
AH-832-L	Renata	
AH-810-C	Jordão	4.550
AH-564-L	Lajido	300
AH-775-L	Leslie	1.200
AH-807-L	Luz do Oriente	1.620
AH-812-L	Manuel Melo	600
AH-565-L	Marcelo	2.590
AH-828-L	Maré Boa	3.490,0
AH-653-L	Refugo	
VV-30-L	Maria Bernardete	1.000
AH-549-L	Maria do Natal	100
AH-805-C	Maria Medina	14.940
VV-19-C	Mestre Bacalhau	2.460
AH-831-C	Naviga 34	2.700
VV-31-L	Néné	705
VV-28-L	Nova Silveira	550
AH-684-C	Odília de Fátima	10.800
VV-29-L	Orca	140
VV-11-L	Paim	1.620

**JORNAL OFICIAL**

AH-305-L	Parrita	1.000
VV-09-L	Passarinho da Ribeira	1.510
VV-34-L	Paula Gonçalves	4.430
AH-824-C	Paulo Guitas	12.960
AH-759-L	Pedra do Altar	2.160
AH-367-L	Peixinho do Mar	900
VV-10-C	Pérola da Praia	14.040
AH-815-C	Pérola de Angra	6.130
AH-512-L	Pérola do Porto Judeu	800
AH-714-L	Pérola dos Biscoitos	2.000
AH-608-L	Trabalhadora	
AH-136-L	Pintadinho	800
AH-758-C	Porto de S. Mateus	4.500
AH-705-L	Prancha	7.400
AH-510-C	Rabugento	17.760
AH-385-L	Real	1.460
AH-822-C	Retenida	3.100
VV-04-L	Roseira Brava	4.320
AH-717-L	Ruvi	700
AH-809-L	Sandra Andreia	1.180
AH-374-L	Santa Cruz	1.510
VV-16-L	São João	1.100
AH-757-L	Saraiva	300
AH-538-L	Senhora da Esperança	300
AH-177-L	Silveira	350
AH-301-L	Silveira Terceira	250
AH-179-L	Sol Azul	400
AH-486-L	Sousa Dias	450
AH-671-L	Tina	2.808



JORNAL OFICIAL

AH-89-L	Trabalhador	1.570
VV-08-L	Três Amigos	1.240
AH-814-L	Vera Lúcia	450
AH-372-L	Vido	720
AH-728-L	Zita	600
VV-32-L	Zubaida	100
Novo	Emb. nova Duarte M. F. Bernardo	250
Novo	Emb. nova Lino Sousa Pimentel	250
Novo	Mariana	250
Total	Ilha Terceira	290.275

ANEXO VIII

REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS

EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SÃO MIGUEL

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
PD-392-C	Abelheira	200
PD-601-L	Adílio	3500
PD-375-L	Afonso Costa	100
PD-233-L	Água de Pau	100
VF-49-L	Água de Pau	1.000
PD-333-L	Alda Maria	1.000
PD-574-C	Ana Beatriz	8.500
H-201-C	Ana Miguel	6.000
PD-268-L	Angelina	100
PD-256-L	Anita	500
PD-156-L	Anjo da Guarda	5.000
PD-168-L	Apolo	50

**JORNAL OFICIAL**

PD-391-L	Aristóteles	50
PD-582-L	Badejo	4.000
PD-121-L	Boa Luz	1.000
PD-98-L	Boa Ventura	100
PD-610-L	Bom Barqueiro	800
VF-36-L	Bom Dia Sol	300
VF-21-L	Bom Pastor	50
PD-619-L	Bruna Sofia	1.000
PD-536-L	Caboz	1.000
PD-605-L	Carmélia	100
PD-533-L	Cátia Sofia	1.500
PD-500-C	Cidade Celestial	5.000
PD-547-L	Claúdio Filipe	2.000
PD-139-L	Condessa dos Mares	1.000
PD-570-L	Coração de Jesus	200
PD-575-C	Coração do Oceano	3.000
PD-145-L	Cristo	50
PD-46-L	Cristo Rei	50
PD-97-L	Cristo Vem Comigo	500
PD-105-L	Décio	500
PD-532-L	Décio Xavier	1.000
PD-514-L	Deus te Ama	1.000
PD-226-L	Estradinho	1.000
PD-387-L	Estrela	9.000
PD-406-L	Estrela	200
PD-270-L	Estrela do Mar	200
PD-616-L	Fábio e Messias	2.500
PD-556-L	Fagundo	50
PD-511-L	Falcão do Mar	100

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

GABINETE DE EDIÇÃO DO JORNAL OFICIAL

Endereço electrónico: <http://jo.azores.gov.pt>Correio electrónico: gejo@azores.gov.pt

**JORNAL OFICIAL**

PD-592-L	Falcão Real	1.500
PD-602-C	Família Augusto	8.000
PD-246-L	Fernanda	100
VF-45-L	Fernando Luis	9.000
PD-192-L	Filomena de Fátima	300
VF-188-L	Flor da Caloura	1.500
PD-589-L	Flor da Maia	50
VF-189-L	Flor da Ribeira Quente	1.500
PD-560-L	Flor de Maio	500
PD-187-L	Flor dos Mosteiros	500
PD-197-L	Glória	5.000
PD-4-L	Glória	100
PD-552-L	Golfinho do Mar	500
PD-577-L	Graça	100
PD-557-L	Graças a Deus	200
PD-47-L	Guadiana	50
PD-572-C	Ilha Azul	19.000
H-200-C	Ilha de Santa Maria	30.000
PD-501-C	Iris do Mar	30.000
PD-495-L	João Paulo	50
PD-38-L	João Victor	1.000
PD-44-L	Júpiter	100
PD-555-C	Lajes do Pico	7.500
PD-531-L	Lázaro	1.800
PD-565-L	Leila Sofia	2.200
PD-483-L	Leonardo	5.000
VF-123-L	Lima	300
PD-228-L	Lina	50
PD-194-C	Lina Estrela	1.500

**JORNAL OFICIAL**

PD-460-C	Lírios do Val	50
VF-181-L	Lisboa	500
PD-526-L	Lobo do Mar	100
VF-31-L	Lua Cheia	4.000
PD-48-L	Lubélia Maria	1.500
PD-57-L	Lúcia de Fátima	1.000
PD-361-L	Lúcia Maria Martins	100
PD-356-L	Lucrecia	250
PD-591-L	Manuel Elias	50
VF-70-L	Mar Açoreano	13.000
PD-492-C	Mar da Prata	22.000
PD-583-C	Mar de Cristal	7.500
PD-72-L	Maria	250
PD-130-L	Maria da Luz	1.000
PD-597-L	Maria Francisca	2.000
PD-61-L	Maria João	50
VF-100-L	Maria Santa	1.000
PD-264-L	Maria Tereza	200
PD-480-C	Marrachinho	12.000
PD-573-L	Melrinho	200
VP-204-C	Mestre Bobicha	8.000
PD-590-C	Mestre Mentiroso	1.500
PD-546-L	Meu Ganha Pão	500
PD-564-L	Milénio	2.500
PD-617-L	Natacha Filipa	10.000
PD-571-C	Natalino	1.500
PD-623-L	Natividade de Jesus	2.500
PD-528-L	Nazália Maria	1.000

**JORNAL OFICIAL**

PD-176-L	Nossa Senhora da Graça	50
VF-68-L	Nossa Senhora da Graça	500
PD-17-L	Nossa Senhora da Luz	1.500
PD-53-L	Nossa Senhora das Mercês	200
PD-69-L	Nossa Senhora dos Prazeres	200
VF-50-L	Olhar de Cristo	1.500
PD-113-L	Oriana Margarida	800
VF-104-L	Paixão de Cristo	700
PD-606-L	Pão de Cristo	3.500
VF-110-L	Pão dos Pobres	600
PD-549-L	Patudo	2.000
PD-303-L	Paulo António	200
PD-588-L	Paulo Gato	1.800
SG-217-C	Pérola de São Jorge	10.000
PD-581-C	Pérola do Bom Jesus	11.000
PD-32-L	Pescador Açoriano	5.000
PD-584-L	Planeta Azul	1.500
PD-119-L	Ponta Da Ribeira Quente	800
VF-62-L	Ponta Dos Mosteiros	3.000
PD-604-L	Praia do Porto Formoso	500
PD-357-L	Pranchinha	500
PD-537-C	Príncipe da Horta	6.000
PD-214-L	Rainha Iemanjá	100
PD-525-L	Reino da Glória	2.000
PD-191-L	Relâmpago	150
PD-544-L	Ribeira Quente	200
PD-129-L	Ribeirense	400
PD-202-L	Ribeirinha	250
VF-63-C	Rondão	7.000

**JORNAL OFICIAL**

PD-348-L	Roqueira	200
PD-19-L	Rosária Maria	500
VF-35-L	Rosário de Fátima	50
PD-550-L	Ruben Alexandre	250
PD-148-L	S. Gabriel	400
PD-196-L	S. Miguel	50
PD-562-L	S. Miguel Arcanjo	300
PD-352-L	S. Nicásio	50
PD-389-L	S. Pedro Gonçalo	50
PD-186-L	S. Sebastião	200
VF-64-L	Sacadura	1.000
PD-3-L	Sagrado Coração	1.000
PD-493-L	Salema	100
PD-158-L	Salvador	250
PD-230-L	Salvador	50
H-202-L	Sandro	3.500
PD-378-L	Santa Clara	500
PD-274-L	Santa Cruz	150
PD-429-L	Santa Isabel	100
PD-522-L	Santa Teresinha	100
PD-135-L	Santíssimo Salvador	5.133
PD-218-L	Santo António	50
PD-260-L	Santo António	100
PD-428-L	Santo António	50
PD-117-L	Santo Cristo	150
PD-12-L	Santo Cristo	150
PD-171-L	Santo Cristo	100
PD-181-L	Santo Cristo	100
PD-8-L	Santo Cristo	100

**JORNAL OFICIAL**

VF-60-L	Santo Cristo	500
PD-523-C	Santo Onofre	16.500
PD-222-L	São Domingos	5.000
PD-538-L	São Gonçalo	50
PD-224-L	São João	1.600
PD-74-L	São José	100
PD-585-L	São Leonel	50
PD-25-L	São Matias	1.000
PD-285-L	São Pedro Gonçalves	1.500
PD-516-L	São Pedro Gonçalves	50
PD-88-L	São Plácido	500
PD-261-L	São Rafael	100
PD-170-L	São Silvestre	200
PD-519-L	São Tiago	400
VF-142-L	Sempre Virgem Maria	500
PD-136-L	Senhora Auxiliadora	100
PD-227-L	Senhora da Candelária	3.000
PD-216-L	Senhora da Conceição	200
PD-30-L	Senhora da Conceição	1.000
PD-524-L	Senhora da Graça	50
PD-166-L	Senhora da Nazaré	1.000
PD-290-L	Senhora de Fátima	200
PD-82-L	Senhora do Pranto	1.500
PD-212-L	Senhora dos Anjos	100
PD-568-C	Sete Mar	6.000
PD-579-L	Simone	100
PD-580-L	Sofia I	200
PD-37-C	Sónia Cristina	200
PD-269-L	Susana	500



JORNAL OFICIAL

PD-596-L	Tábuas Santas	1.000
VF-67-C	Toda a Hora	500
PD-5-C	Todos os Santos	500
VF-58-L	Vai com Deus	500
PD-355-L	Valdemar	3.000
PD-173-L	Valter Manuel	50
PD-510-L	Vasquinho	300
PD-608-C	Veloso	1.000
VF-75-L	Victor Manuel	1.000
PD-621-L	Vila de Rabo de Peixe	1000
PD-558-L	Vila Franca	3.000
PD-587-C	Vilaçor	13.000
VF-169-C	Vinde Jesus ao Mundo	500
PD-70-L	Virgem do Mar	500
PD-612-L	Viva os Açores	1.500
PD-311-C	Zangão	3.500
PD-95-L	Zarco	400
Total	Ilha de S. Miguel	435.083

ANEXO IX

REPARTIÇÃO DA QUOTA DE GORAZ PELAS

EMBARCAÇÕES DE PESCA DA ILHA DE SANTA MARIA

Conj. Ident.	Embarcação	Quota/Kg
VP-149-L	Adamastor Iv	
VP-129-L	Almerinda Maria	
VP-42-L	Catânia	
VP-196-L	Cláudia	



JORNAL OFICIAL

VP-155-L	Daniela
VP-170-L	Delfim
VP-221-L	Eduino João
VP-222-L	Erica
VP-214-L	Espadarte
VP-132-L	Flávia Maria
VP-133-L	Flor da Areia
VP-120-L	Flor da Maia
VP-148-L	Flor do Mar
VP-102-L	Flor do Tagarete
VP-77-L	Lúcia
VP-213-L	Maria Silva
VP-229-L	Mestra Garoupa
VP-228-L	Mestre Miguel
VP-219-L	Micaela
VP-185-L	Natércia
VP-68-L	Nossa Senhora da Assunção
VP-113-L	Nossa Senhora da Paz
VP-227-L	O Tubarão
VP-215-L	Pedro Ricardo
VP-226-L	Prazeres
VP-203-L	Rafael Alexandre
VP-224-L	Ribeiras
VP-89-L	Rosana
VP-230-L	São Leonardo
VP-145-L	Senhora da Piedade III
VP-198-C	Soares
VP-220-L	Tiago João
VP-225-L	Vitória

14.657 *

**JORNAL OFICIAL**

VP-217-L	Vedeta	
Total	Ilha de Santa Maria	14.657

NOTA:

(*) Quota única a dividir por todas as embarcações da ilha de Santa Maria.

EMPRESAS/ASSOCIAÇÕES**Rectificação n.º 7/2008 de 12 de Fevereiro de 2008**

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação Oficial:

SATA – Gestão de Aeródromos, SA

Endereço postal:

Av. lf. D. Henrique, 55, 2.º

Localidade:

Ponta Delgada

Código postal:

9500 150

País:

PORTUGAL

Pontos de contacto:

Presidente do Conselho de Administração

À atenção de:

Presidente do Conselho de Administração

Telefone:

**JORNAL OFICIAL**

(351)296209710

Correio Electrónico:

luisa.schanderl@sata.pt

Fax:

(351)296672090

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO**II.1) DESCRIÇÃO**

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Empreitada de concepção-construção da ampliação e alargamento da pista do aeroporto da ilha de São Jorge, nos Açores

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços

SECÇÃO IV: PROCESSO**IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO**

IV.3.1) Numero de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processos n.ºs 65 (Concepção) e 93 (construção)

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**VI.3) OUTRAS INFORMAÇÕES**

Relativamente ao Anúncio publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º 2008/S 11 – 012525 de 17 de Janeiro de 2008 e no *Diário da República* 2.ª Série n.º 14 de 21 de Janeiro de 2008, informa-se que, ao Processo de Concurso, foram adicionados esclarecimentos a dúvidas colocadas por empresas que levantaram cópia daquele Processo.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO

01/02/2008

1 de Fevereiro de 2008. - A Vogal do Conselho de Administração, *Luisa Schanderl*.